



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 878, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria de Jesus Soares Coelho, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e arts. 22, 31 e 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por idade e tempo de contribuição** à servidora **Maria de Jesus Soares Coelho**, matrícula nº 969531, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de "Professor P-II", tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 27/01/1998, posteriormente enquadrada para o cargo de "Professor P-III", através do Despacho nº 037/2011 - SEPLAG de 03/02/2011, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), pelo Anexo Único da Lei nº 2.057, de 04/06/2014, Tabela I, Nível III, Carga Horária 20h, Classe "G".

§ 1º Com base no art. 22 c/c art. 54 da Lei Municipal 1414/2005, o valor dos proventos foi fixado na média integral, apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, limitando ao valor de remuneração de contribuição da servidora, conforme Termo de Fixação de Proventos/Termo de Opção e DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 137/2014, constante nos autos do Processo nº 2014024122.

§ 2º O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais - Interino

Glaysen Alves Soares
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas